Prefeitura Municipal de Ipameri
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 683, de 16 de junho de 1.993

"CONCEDE HOMENAGEM"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica conferida a Senhora **ELIENE CORREIA FROTA** o Diploma de Honra ao Mérito.

Art. 2º - A presente homenagem conferida por esta edilidade será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos 16 dias do mês de junho de 1.993.

LAMIS CHEDRAOUI COSAC
Prefeita Municipal

Drª JAMAR CORREIA CAMARGO
PROC.GERAL DO MUNICÍPIO.